



TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.02.001/2022-SECULT PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07.02.002/2022-SECULT

A Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Tauá/CE, através de seu Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais, considerando razões de interesse público e a necessidade de readequação processual, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração,

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público, o edital de Pregão Eletrônico nº 09.02.001/2022-SECULT, que tem por objeto *Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de instrumentos musicais a serem utilizados pela Orquestra Municipal Maestro Chico Clarinete e a Escola Municipal de Música Leolina Maciel Feitosa e Castro, junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá – CE.*

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal N° 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Princípio da Autotutela e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

A presente revogação decorre da identificação de aspectos a serem alterados, referentes ao objeto do certame, tais como especificações, quantidades e unidades, no sentido de aperfeiçoá-lo para melhor atender as necessidades das Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Assim, a Administração perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório nos moldes em que se encontra, uma vez que, como mencionado, há necessidade de que se proceda com a realização dos competentes ajustes. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório, tendo em vista a necessidade de readequação dos itens a serem contratados, o que foi identificado supervenientemente, que faz com que o procedimento licitatório, nos moldes inicialmente pretendidos, não seja mais conveniente e oportuno a Administração Pública.

Deste modo, observa-se que a alteração acima descrita se faz em atenção ao Princípio da Supremacia do Interesse Público, que é a finalidade maior dos atos administrativos. Tal princípio é a base fundamental da atuação dos entes estatais, do qual derivam todas as demais normas que constituem o Direito Administrativo, pois o escopo maior do Poder Público é garantir a defesa de direitos plurais, e não singulares.

Nesse sentido, segundo **Raquel de Carvalho**:

"Com base na premissa de que a Administração não titulariza os interesses públicos primários, é lugar comum afirmar a indisponibilidade de tais interesses pelo agente encarregado de, na sua gestão, protegê-los. Quem detém apenas poderes instrumentais à consecução de um dado fim não possui, em princípio, a prerrogativa de deles abrir mão, donde resulta a idéia de indisponibilidade do interesse público"¹

¹ CARVALHO, Raquel Melo Urbano de. Curso de Direito Administrativo. Editora Jus Podivm. Salvador, 2008, pag. 72.



Deste modo, diante do cenário narrado, incide o **poder-dever** desta Administração de rever seus atos, em uso da **Autotutela**, sobre o qual interessa destacar orientação exarada pelo **Supremo Tribunal Federal**, por meio da **Súmula nº 473**, que segue:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (grifo)

Portanto, não sendo conveniente e oportuno para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Nesse sentido, ainda, ensina Marçal Justen Filho², *in verbis*:

A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...) Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior.

Desta feita, diante de todo o exposto, e em obediência às normas e orientações que regem a matéria, decidimos por **REVOGAR** o Processo nº 07.02.002/2022-SECULT, com base nos preceitos de legalidade e justiça que marcam a atuação da Administração Pública do Município de Tauá/CE.

PUBLIQUE-SE.

Tauá - CE, 23 de março de 2022.

Walisson Silva Gomes

Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

²In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Sessão Pública Extraordinária - Tomada de Preços N° 2909.01/2021-SMDU/TP - Processo N° 2909.01/2021-SMDU. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma com ampliação do Mercado Público Central no Município de Fortim-CE; através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. A Presidente da CPL convoca as partes do processo supra para sessão pública a ser realizada no dia 07/04/2022, às 09:00h, na Sala de Licitações, para abertura do envelope de "Proposta de Preço", com na base na Revisão Seletiva da Judicial Prolatada em 28/02/22, no Processo nº. 0052518-82.2021.8.06.0035, Mandado de Segurança Civil, da 1ª Vara Civil da Comarca de Aracati, que declarou a empresa Clezinaldo S de Almeida Construcoes - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.575.652/0001-97, "Habilitada" ao processo em epígrafe. Fortim - CE, 30 de Março de 2022. Aurelita Martins da Silva Lima - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ipu - Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços N° 0032022TPCM. O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ipu torna público que no dia 19 de Abril de 2022, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Vereador Francisco das Chagas Farias N° 1109, Centro, Ipu, CE, receberá propostas para: Contratação de empresa de advogados para prestar serviços de Assessoria e Consultoria na área Jurídica junto a Câmara Municipal de Ipu. Modalidade: Tomada de Preços, nº 0032022TPCM. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Ipu/Ce, 30 de Março de 2022. Gilson Palva Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DE CONTRATO 2022.03.23.1 - TOMADA DE PREÇOS N° 2021.10.13.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa física AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção da Sede da Associação dos(as) Agentes Comunitários de Saúde, a ser localizada à Rua Manoel Máximo de Moraes, S/N, Antônio Ulisses, Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 333.011,19 (trezentos e trinta e três mil onze reais e dezenove centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Allano Edgar Fernandes Rolim. Data da Assinatura do Contrato: 23 de março de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Itapajé, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Pregão autuada sob o nº 21.03.2022.01-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de obra de reforma e ampliação do Mercado Público Municipal do município de Itapajé-CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 18 de abril de 2022, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Antônio Pereira de Melo, N° 353, Padre Lima - CEP: 62.600-000 - Itapajé/CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Itapajé, 30 de março de 2022. Fernando Fernandes da Rocha Pinheiro - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Julgamento Final - Tomada de Preços nº 2022.03.10.1. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara, torna público, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.03.10.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - TC Laboratorio de Análises Clínicas LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Vencedora - TC Laboratorio de Análises Clínicas LTDA, por apresentar preços compatíveis com os do orçamento elaborado pela administração. Informações: Sala da CPL, Fone (88)3558-1254. Abaiara/CE, 30 de Março de 2022. Carlos Mateus Bezerra Flores - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. O Chefe de Gabinete da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 18 de Abril de 2022, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 29.03.01/2022.05/PE, para o seguinte objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços para futura e eventual serviço para mídias visuais pertencentes ao Gabinete do Prefeito, o qual encontra-se na integra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ainda, www.bilcompras.org.br. Amontada/CE, 30 de março de 2022. Narcélio dos Anjos Almeida - Chefe de Gabinete.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Revogação. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, torna público a Revogação do Pregão Eletrônico N° 09.02.001/2022-SECULT, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de instrumentos musicais a serem utilizados pela Orquestra Municipal Maestro Chico Clarinet e a Escola Municipal de Música Leolina Maciel Feitosa e Castro, junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Tauá - CE, considerando razões de interesse público e a necessidade de readequação processual, com vistas a melhor atender ao interesse da administração. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alinea "C" da Lei nº 8.666/93. Tauá/CE, 29 de março de 2022. Walisson Silva Gomes - Ordenador de Despesas.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico n° 2022.03.14.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.03.14.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: Cralab Saude Atacado EIRELI vencedora junto aos Lotes 02, 03 e 04, Prohospital Comercio Holanda LTDA vencedora junto aos Lotes 01 e 05, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 30 de março de 2022. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19 e suas posteriores alterações, através do Pregoeiro Oficial do Município torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 0403.01/2022-03, cujo objeto é a aquisição de Epi's, álcool em gel e líquido, para atender diversas Secretarias do Município de Cedro - CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 18 de abril de 2022 às 10:00 horas. Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na integra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00 às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bilcompras.org.br. Túlio Lima Sales - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - A Comissão de Pregão, localizada na Av. 23 de Agosto, S/N, Centro - Senador Sá-Ce, torna público o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 3003.01/2022 - cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE, que realizar-se-á no dia 12.04.2022, às 09:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 17:00 horas ou no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes_Senador%20S%C3%A1-Ce, 31 de março de 2022. Erivando oliveira de morais filho Pregoeiro

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Pacatuba-CE, localizada a Rua Cel. João Carlos, nº 345, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 19 de abril de 2022, às 09:30 horas, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços N° 02.001/2022-TP, para a contratação de serviços de assessoria jurídica, destinado a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, cujo edital encontra-se na integra na sede da comissão permanente de licitação e no site do Tribunal de Contas do Estado www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações serão prestadas pela Presidente, durante o expediente normal (08:00 às 14:00 horas). Pacatuba-CE, 30 de março de 2022. Iara Lopes de Aquino - Presidente.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – AVISO DE ADENDO. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o ADENDO de modificação no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 28.10.001/2021-FMS**, cujo objeto é o *Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo micro-ônibus para locomoção de pacientes para tratamento fora do domicílio, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Tauá/CE*. E informa as novas datas: **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:** 13 de abril de 2022, às 07h30min; **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13 de abril de 2022, às 08h00min; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 13 de abril de 2022, às 08h30min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O Termo de Adendo poderá ser adquirido em: www.bbmnnetlicitacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Tauá-CE, 29 de março de 2022. Pregoeiro Municipal



Secretaria da Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. A Secretaria da Educação, torna público o Extrato da **Ata de Registro de Preços 1º 15.02.001/2022**, resultante do Pregão Eletrônico n° 15.02.001/2022-GM. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Material de processamento de dados, material elétrico e eletrônico para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá-CE. **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR(ES)** REGISTRADO(S): F THIAGO ALVES ARAUJO LTDA. **REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR:** José Eronilson Alexandrino Souza. **REPRESENTANTE DO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** Francisco Thiago Alves Araújo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 349.999,97 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Tauá/CE, 30 de março de 2022. José Eronilson Alexandrino Souza. **Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.**

Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – AVISO DE REVOGAÇÃO. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, torna público a **REVOCAGÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 09.02.001/2022-SECULT**, cujo objeto é o *Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de instrumentos musicais a serem utilizados pela Orquestra Municipal Maestro Chico Clarinete e a Escola Municipal de Música Leolina Maciel Feitosa e Castro, junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá – CE*, considerando razões de interesse público e a necessidade de readequação processual, com vistas a melhor atender ao interesse da administração. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "C" da Lei 8.666/93. Tauá/CE, 29 de março de 2022. Walisson Silva Gomes – Ordenador de Despesas.
